EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2026

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento do prazo para solicitação de Inscrição até as **23h59min do dia 06/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Boleto Bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até a data de **09/11/2026**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data, não serão acatadas.

Art. 2º Devido a prorrogação do período para solicitação de Inscrição, ficam também prorrogadas as datas abaixo:

I – Envio do laudo médico referente às condições especiais, até as **23h59min do dia 09/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II – Envio dos documentos referentes às vagas reservadas, até as **23h59min do dia 09/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º O Edital de deferimento das solicitações de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, na data provável de **13/11/2026**.

I – Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 16/11/2026 até as 23h59min do dia 17/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º O Edital de deferimento das solicitações de Inscrição Pós-recursos será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, na data provável de **24/11/2026**.

Art. 5º A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas no dia **20/12/2026**, em horários e locais a serem divulgados em **11/12/2026**.

Art. 6º Em razão da prorrogação do período de inscrições, ficam **RETIFICADOS** os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 007/2026:

Onde se lê:

4.17.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h00min do dia 30/10/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Leia-se:

4.17.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 06/11/2026**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Onde se lê:

5.3.1 O período para a realização das inscrições via internet será a partir das **10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 29/10/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Leia-se:

5.3.1 O período para a realização das inscrições via internet será a partir das **10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 06/11/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Onde se lê:

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 30 de outubro de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

Leia-se:

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de novembro de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

Onde se lê:

5.9 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 09/11/2026 até as 23h59min do dia 10/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

5.9 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 16/11/2026 até as 23h59min do dia 17/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Onde se lê:

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período **do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 30/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD, indígenas ou quilombolas)**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Leia-se:

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período **do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 09/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga (PcD, indígenas ou quilombolas)**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Onde se lê:

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **06/11/2026.**

Leia-se:

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **13/11/2026.**

Onde se lê:

6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 09/11/2026 às 23h59min do dia 10/11/2026,** observado horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 16/11/2026 às 23h59min do dia 17/11/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

Onde se lê:

7.9.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia, por meio do link "**Envio dos documentos comprobatórios referentes às reservas de vagas**", os documentos necessários à análise documental, no período **das 10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 30/10/2026**. Para tanto, deverão:

Leia-se:

7.9.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia, por meio do link "**Envio dos documentos comprobatórios referentes às reservas de vagas**", os documentos necessários à análise documental, no período **das 10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 09/11/2026**. Para tanto, deverão:

Onde se lê:

7.10.1 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas deverá enviar eletronicamente ao Instituto Avalia, por meio do link "**Envio dos documentos comprobatórios referentes às reservas de vagas**", os documentos necessários à análise documental, no período **das 10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 30/10/2026**. Para tanto, deverá:

Leia-se:

7.10.1 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas deverá enviar eletronicamente ao Instituto Avalia, por meio do link "**Envio dos documentos comprobatórios referentes às reservas de vagas**", os documentos necessários à análise documental, no período **das 10h00min do dia 28/09/2026 às 23h59min do dia 09/11/2026**. Para tanto, deverá:

Onde se lê:

8.3 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do nome social, ao tratamento nominal de acordo com sua identidade de gênero e ao uso de sanitários de acordo com sua identidade de gênero, garantindo-se ambiente respeitoso, digno e livre de qualquer discriminação durante todas as etapas do Concurso Público. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar seu nome social no campo "**Nome Social**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, devendo encaminhar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação com foto, por meio de requerimento enviado ao e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **30/10/2026**.

Leia-se:

8.3 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do nome social, ao tratamento nominal de acordo com sua identidade de gênero e ao uso de sanitários de acordo com sua identidade de gênero, garantindo-se ambiente respeitoso, digno e livre de qualquer discriminação durante todas as etapas do Concurso Público. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O candidato poderá informar seu nome social no campo "**Nome Social**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, devendo encaminhar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação com foto, por meio de requerimento enviado ao e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **09/11/2026**.

Onde se lê:

8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período do dia 28/09/2026 até as 23h59min do dia 30/10/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Leia-se:

8.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.2.2 e 8.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período do dia 28/09/2026 até as 23h59min do dia 09/11/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Onde se lê:

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 06/11/2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial

indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 09/11/2026 às 23h59min do dia 10/11/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de 13/11/2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 16/11/2026 às 23h59min do dia 17/11/2026, observado horário oficial de Brasília/DF.

Onde se lê:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **06/11/2026.**

Leia-se:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de **13/11/2026.**

Onde se lê:

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da **0h00min do dia 09/11/2026 às 23h59min do dia 10/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 0h00min do dia 16/11/2026 às 23h59min do dia 17/11/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Em razão da prorrogação do período de inscrições, fica **RETIFICADO** o conteúdo programático no que se refere às datas do período de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	28/09 até as 23h59min do dia 29/10/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/09 até as 23h00min do dia 30/10/2026
Período para upload do laudo médico e dos documentos comprobatórios das reservas de vagas	28/09 até as 23h59min do dia 30/10/2026
Divulgação do **deferimento das inscrições**	06/11/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	09/11 e 10/11/2026
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	17/11/2026

Leia-se:

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	28/09 até as 23h59min do dia 06/11/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/09 até as 23h00min do dia 09/11/2026
Período para upload do laudo médico e dos documentos comprobatórios das reservas de vagas	28/09 até as 23h59min do dia 09/11/2026
Divulgação do **deferimento das inscrições**	13/11/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	16/11 e 17/11/2026
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	24/11/2026

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 29 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS SALLES
REITOR